



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 426, DE 22/JUNHO/1993

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas-E F O A-, e dá outras providências."

O Povo de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, Termo de Cooperação, Termos Aditivos com a ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS- E F O A .

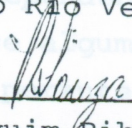
INCISO 1º- É objetivo das determinações do " CAPUT " do Artigo, aquisição de medicamentos para população de baixa renda; integração UNIVERSIDADE/ COMUNIDADE e aperfeiçoamento de profissionais da área de saúde.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias ou créditos suplementares - caso necessário.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 22/Junho/1993.


Joaquim Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

Publicado em:

22/06/93